



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARCELÂNDIA/MT**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
LEI Nº. 699/2009**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

**Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos em Conta dos Recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual; Reprogramação do Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** do Município de Marcelândia – MT, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8.742/93 e Lei Municipal 669/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta dos recursos do Cofinanciamento federal e estadual; Reprogramação do Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marcelândia – MT, 27 de janeiro de 2021.

  
**Jean Paulo Hilbig**  
**Presidente do CMAS**